

viagem medieval
em terra de santa maria



VIAGEM MEDIEVAL
EM TERRA DE SANTA MARIA

03 a 14 ago.'22
santa maria da feira



www.viagemmedieval.com

programa da consulta e regulamento de participação

para a exploração de espaços
[mercadores e artesãos]

conquiste a história



santa maria da feira
câmara municipal



FEDERAÇÃO
colectividades



feira
cultura e desporto, e.m.

programa da consulta e regulamento de participação

para a exploração de espaços

[mercadores e artesãos]

02/09

A 25ª edição da Viagem Medieval em Terra de Santa Maria irá recordar e recriar alguns reis e reinados da Primeira Dinastia que ajudaram a formar e a consolidar Portugal, desde as contendas da rainha D. Teresa até à morte prematura de D. Fernando que deu origem à crise dinástica de 1383/85, aclamando-se um novo rei, o de Avis, iniciando assim, uma nova geração e um novo Portugal.

01. Objeto da consulta

1.1. É objeto da presente consulta a atribuição de espaços para exploração na Feira da Viagem Medieval 2022.

02. Participantes

2.1. A presente consulta destina-se a artesãos, mercadores e místicos que promovam a venda e/ou demonstração de materiais e produtos caraterísticos da época medieval.

a) Artesãos: todos os que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal;

b) Mercadores e Místicos: todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda de produtos/materiais enquadrados na época medieval e que não sejam produzidos pelos próprios.

03. Objetivos

3.1. Objetivos

- › Função pedagógica/lúdica;
- › Recriação histórica do comércio e das artes e ofícios medievais;
- › Apresentação do artesanato nacional e internacional.

04. Local

4.1. Localização

Perímetro da Viagem Medieval em Terra de Santa Maria.

05. Período de funcionamento e horário

5.1. Período de Funcionamento

Os espaços têm de estar abertos ao público e a funcionar em pleno de 03 a 14 de agosto de 2022.

5.2. Horário de Funcionamento

A Feira funciona:

durante a semana – 15h00 às 24h00

fins-de-semana – 12h00 às 24h00

5.3. Cargas e descargas

Período da manhã: até às 11h30 impreterivelmente

Final do dia: de acordo com a indicação das forças de segurança

06. Entidade responsável pela consulta

6.1. A presente Consulta é da responsabilidade da Feira Viva – Cultura e Desporto, EM. e da Federação das Coletividades de Cultura e Recreio do Concelho de Santa Maria da Feira.

07. Elementos do processo

7.1. Os elementos que compõem este processo são os seguintes:

a) Programa da consulta e regulamento de participação

b) Anexo I* – Rigor histórico (produtos e materiais)

c) Anexo II* – Segurança Pública, Segurança Contra Incêndios e Socorro

* disponível no site www.viagemmedieval.com

08. Tipologia

8.1. Para o efeito do presente programa de consulta são considerados:

a) Artesãos:

Tipo I – arte de trabalhar ferro, madeira, pedra, feltro, tecido, lã, papel, couro e/ou outras peles, sabões e afins, velas artesanais.

Tipo II – arte de trabalhar flores secas (coroas, fitas, bandoletes e afins).

Tipo III – arte de trabalhar bijuteria, joalheria, ourivesaria e/ou outros adornos.

b) Mercadores e Místicos:

Tipo I – produtos e materiais de ferro, madeira, pedra, tecido, cristais, mezinhas, cartas previsionais e outros artigos ligados ao esotérico.

Tipo II – produtos e materiais de origem árabe, marroquina e/ou egípcia.

Tipo III – todos que promovam consultas: tarot, leitura de mãos e/ou outras relacionadas com a arte esotérica.

9. Valor de Participação

[iva incluído à taxa legal em vigor]

9.1. Os candidatos selecionados que pretendam exercer a sua actividade ficam sujeitos ao pagamento de um valor de participação, em função da sua categoria:

Categoria	Tenda própria			
	Até 3 m	4 a 6 m	7 a 10 m	11 a 14 m
Artesão				
Tipo I	275 eur.	450 eur.	550 eur.	650 eur.
Tipo II	550 eur.	700 eur.	800 eur.	900 eur.
Tipo III	600 eur.	750 eur.	850 eur.	950 eur.
Mercador e Místico				
Tipo I	675 eur.	875 eur.	1.025 eur.	1.175 eur.
Tipo II	850 eur.	1.050 eur.	1.200 eur.	1.350 eur.
Tipo III	800 eur.	1.000 eur.	1.150 eur.	1.300 eur.

9.2. Para os candidatos que não possuam tenda própria, a utilização de tenda da organização pressupõe o pagamento de 120€ para além do valor de participação correspondente a uma tenda de 3mts.

9.3. Os participantes naturais ou residentes no estrangeiro poderão efetuar pagamento do valor de participação via transferência bancária, num prazo de 10 dias úteis após a receção do ofício de confirmação.

9.4. Acresce aos valores anteriormente mencionados, cheque caução no valor de 500 Euros, o qual será devolvido no final do evento, caso o participante não cause danos nem desrespeite, seja a que título for, o presente regulamento.

9.5. Os cheques devem ser emitidos à ordem de **Feira Viva Cultura e Desporto E.M.** A Organização reserva-se ao direito de depositar o cheque de participação após o envio da carta de aceitação.

9.6. A Organização reserva-se o direito de atribuir condições especiais de participação, segundo critérios a definir.

10. Critérios de Localização

10.1. Os candidatos selecionados adquirem o direito a explorar um espaço em lugar não definido.

10.2. A atribuição de espaços far-se-á em momento posterior à seleção, considerando-se a tipologia dos produtos e o histórico de participação.

11. Documentos que instruem a Candidatura

11.1. As candidaturas deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

a) Memória descritiva:

- . descrição dos materiais/produtos para venda, com respetivo preço;
- . tipo de tenda (no caso de tenda própria indicar descrição detalhada e fotos ou desenho ilustrativo);
- . proposta de decoração e traje;

b) Fotografias recentes de todos os materiais e/ou produtos;

c) Ficha de inscrição e declaração de compromisso;

d) Cheque de participação;

e) Cheque caução;

f) › Mercadores e Artesãos (entidades singulares ou coletivas) – Cópia da declaração de início de atividade e cartão de feirante. Os participantes naturais ou residentes no estrangeiro deverão remeter o documento de início de atividade licenciada no seu país de origem;

g) Mercadores e Artesãos que promovam exposição/venda de armas ou réplicas de armas – Cópia da documentação exigível no âmbito do Regime Jurídico das Armas e Munições .

h) Declaração de inexistência de dívidas ao fisco.

i) Cópia da Mera Comunicação Prévia relativa à atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes nos termos do art. 7 do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro.

11.2. Não serão consideradas candidaturas rasuradas, ilegíveis ou com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias.

11.3. A candidatura que não apresente os documentos exigidos será penalizada/excluída no ato da avaliação.

11.4. A prestação de falsas declarações, determina a exclusão do candidato.

12. Modo de Apresentação das Candidaturas

12.1. Os documentos referidos em 11.1. devem ser enviados em sobrescrito fechado, onde conste:

- › Categoria a que concorre;
- › Nome do candidato ou denominação da entidade.

12.2. As candidaturas devem ser remetidas por correio até dia **26 de abril de 2022**, com registo e aviso de receção para:

**Feira Viva Cultura e Desporto E.M.
Rua Interior ao Europarque
Apartado 160
4520-153 Santa Maria da Feira**

12.3. O candidato será o único responsável pelos atrasos que se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada de documentos depois de terminado o prazo referido no ponto 12.2.

- 13. Esclarecimento de dúvidas**
- 13.1.** Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das regras do presente regulamento, deverão ser solicitados através de:
- T 932 708 221 / 256 331 070**
ana.marques.loios@cm-feira.pt [responsável de área]
- 14. Apreciação das Candidaturas**
- 14.1.** A entrega de candidatura não assegura a participação no evento. A seleção dos participantes é da exclusiva responsabilidade da Organização, segundo os seguintes critérios:
- . enquadramento do produto no período medieval;
 - . diferenciação do produto;
 - . histórico de participação em edições anteriores (majoração positiva e/ou negativa).
- 14.2.** A organização reserva-se o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento ou que, por qualquer outro motivo, sejam consideradas prejudiciais.
- 14.3.** A participação em edições anteriores da Viagem Medieval não constitui garantia de participação na presente edição.
- 15. Informação aos Candidatos**
- 15.1.** Todos os candidatos serão informados através de notificação via e-mail ou carta da decisão de apreciação e seleção das candidaturas.
- 15.2.** Em caso de desistência, o participante deverá informar a Organização até trinta dias úteis antes do início do evento, sob pena de não lhe ser restituído o valor de participação.
- 16. Deveres dos Participantes**
- 16.1.** O licenciamento dos participantes na Viagem Medieval obedece ao regime legal em vigor à data do evento;
- 16.2.** O incumprimento de qualquer um dos seguintes deveres e obrigações dos participantes dará lugar à perda da caução:
- a) Os participantes só podem vender exclusivamente os materiais e os produtos que foram aprovados na presente consulta;
 - b) Os participantes têm que decorar os seus espaços e trajar conforme proposta aprovada;
 - c) Cada participante é responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços.
 - d) Os participantes devem afixar no primeiro dia do evento o preço dos artigos, nos termos da legislação vigente e em lugar visível, sendo que o preço deve ser mantido inalterado até ao final do evento;
 - e) Os produtos que tenham inscrições publicitárias, devem ser embrulhados com materiais que respeitem o carácter histórico do evento, não podendo ser utilizado nenhum dos materiais referidos no Anexo I, disponível no site www.viagemmedieval.com;
 - f) Na impossibilidade de cumprir o horário pré-estabelecido, o participante, antes do início do evento, deve informar por escrito a Organização sobre o motivo pelo qual não o pode cumprir, propondo um outro horário que poderá ser ou não aceite.

g) As tendas dos artesãos, mercadores e místicos devem estar devidamente equipadas até às 12 horas do dia 03 de agosto de 2022, podendo ser efetuada a montagem a partir das 09 horas do dia 01 de agosto de 2022.

h) O levantamento dos materiais deverá ser efetuado após o encerramento do evento e até às 12h00 do dia 15 de agosto de 2022.

i) Os participantes serão sujeitos a ações de fiscalização e avaliação por parte da organização, inclusive em espaços reservados;

j) Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, bem como o Regulamento de publicidade e ocupação de espaço público do Município de Santa Maria da Feira;

k) É da responsabilidade dos participantes, zelar pelos seus produtos e pela sua tenda (mesmo que esta seja cedida pela organização), em caso de condições climáticas adversas, utilizando proteções específicas (ex. oleados ou outros). A sua utilização deve ser limitada a situações de evidente necessidade, devendo ser retirados imediatamente após comunicação da organização.

l) A todos os participantes da feira é expressamente proibido ultrapassarem os limites de potência elétrica designada pela organização:

› tendas até 5m – 3 A monofásico

› tendas de 5m até 16m ou mais – 10 A monofásico

É expressamente proibido o uso de lâmpadas ou projetores de halógeno, sendo obrigatório o uso de lâmpadas LED (baixo consumo). As fichas triplas devem ser mantidas na vertical e devidamente resguardadas. A organização não presta apoio técnico a equipamentos danificados propriedade dos exploradores. Todas as solicitações de apoio técnico serão registadas numa ficha de ocorrências.

m) Todos os participantes que no decurso da sua permanência em Santa Maria da Feira sejam causadores de distúrbios no espaço público, serão automaticamente expulsos, sendo acionado o cheque caução.

n) Os participantes não podem publicitar no interior ou no exterior das tendas qualquer marca publicitária.

o) O representante da entidade participante, que subscreve a Declaração de Compromisso (documento instrutório da candidatura) é o responsável perante as equipas auditoras pela instalação, equipamentos e funcionamento do estabelecimento/espaço.

p) A produção, exposição e/ou venda de armas e réplicas de armas obedece, obrigatoriamente ao Regime Jurídico das Armas e Munições (Lei nº 5/2006 de 23 de fevereiro, alterada pela Lei nº 50/2013 de 24 de julho).

q) Os mercadores/artesãos que produzam/exponham objetos cortantes, deverão colocar esses mesmos objectos numa estrutura protegida (vitrina, caixa) que limite o acesso por parte dos visitantes.

r) Dada a atual situação epidemiológica de âmbito internacional causada pela doença COVID-19 os participantes devem cumprir com todas as normas e orientações da Direção Geral da Saúde aplicáveis à sua atividade, na redação atualizada à data do evento, das quais se destacam: Orientação DGS n.º 006/2020; Orientação DGS n.º 003/2022; Orientação DGS n.º 014/2020
<https://www.dgs.pt/publicacoes/normas-e-orientacoes.aspx>

17. Deveres da Organização**17.1.** Constituem deveres da Organização:

- a) Atribuição de tenda em ferro com cobertura, quando solicitado em candidatura, e até ao limite existente (2.40m de frente por 1.80m de profundidade e 1.90m de altura);
- b) Instalação elétrica (apoio técnico durante o evento) até aos limites estipulados no ponto l);
- c) Limpeza e manutenção do recinto da Feira;
- d) Animação;
- e) Segurança do espaço público, não sendo da responsabilidade da organização eventuais furtos, roubos ou quaisquer danos.
- f) Disponibilização de dois bilhetes pessoais e intransmissíveis para a entrada na Viagem Medieval válidos durante o evento.

18. Moeda

18.1. A moeda oficial na edição de 2022 será o 'dinheiro'. A existência desta será apenas para o efeito de colocação nas ementas e preçários. **NÃO EXISTIRÁ MOEDA EM CIRCULAÇÃO.**

18.2. Todos os preçários têm que estar elaborados de acordo com a moeda oficial.

19. Utilização de Logótipos

19.1. Não é permitida a utilização dos logótipos da Viagem Medieval, Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Federação das Colectividades e Feira Viva em produtos à venda no evento, com exceção de produtos certificados pela organização

19.2. A sua utilização poderá ser autorizada mediante pedido expresso à organização e implicará o pagamento de uma quantia que será definida caso a caso.

19.3. A não submissão a este procedimento implicará a exclusão do evento e perda do cheque caução.

20. Transmissão de Direitos

20.1. Os candidatos seleccionados não podem ceder a terceiros a sua posição contratual, seja a que título for, sob pena do cedente perder o valor de participação e o cessionário ser excluído.

21. Aceitação das Normas

21.1. O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas presentes neste programa de consulta/regulamento;

21.2. O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, os termos dos números e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação, sem que haja lugar à exigência de indemnização e consequente perda do reembolso do cheque caução.

22. Normas Subsidiárias

22.1. Aos casos omissos aplicam-se as disposições legais em vigor.

ficha de candidatura



para a exploração de espaços

[mercadores e artesãos]

identificação _____

data de nascimento _____

código de atividade económica _____

NIF [n.º de contribuinte] _____

morada _____

localidade _____ Código-postal _____

contacto telefónico _____

e-mail _____

alojamento no pavilhão desportivo sim não quantas pessoas? ____

Assinale com x a categoria a que se candidata:

Artesão

Tipo I

Tipo II

Tipo III

Mercador e Místico

Tipo I

Tipo II

Tipo III

Tenda própria Dimensões: Fundo ____ Altura ____ Comprimento ____

Tenda da organização

Tomadas eléctricas:

Não Sim Descrição de equipamento elétrico a utilizar _____

Estrado nivelador (caso a sua localização seja Alameda Dr. Roberto Vaz de Oliveira)

Não Sim

Os dados recolhidos serão utilizados para análise exclusiva das candidaturas em questão e unicamente tratados pelo Júri do processo, dando o candidato, ao entregar a sua candidatura, o seu integral consentimento para o uso dos mesmos por parte desta entidade para os fins indicados.

declaração

declaração compromisso



para a exploração de espaços

[mercadores e artesãos]

Para os devidos efeitos [nome], _____

_____ ,

declara o seguinte:

· que se compromete a explorar o espaço que lhe venha a ser atribuído na Viagem Medieval '22 (Feira) com respeito por todas as regras constantes do programa de consulta e regulamento de participação, bem como nos respectivos anexos disponíveis em www.viagemmedieval.com, e demais legislação aplicável, nomeadamente em matéria de instalações, equipamentos e funcionamento do estabelecimento.

· que se compromete a utilizar apenas os equipamentos logísticos referenciados na ficha de candidatura e aprovados pelo júri de seleção.

Data ____ de _____ de _____

Assinatura

documentos a anexar

- . documentos constantes do ponto 11.1 do programa da consulta;
- . cheque de participação;
- . cheque caução.

observações
